

NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 02/2022**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MATINA – BA.

NOTIFICADA: PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20.

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O **Município de Matina**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Matina – BA, detentora do endereço eletrônico: licitacao@matina.ba.gov.br, telefone fixo (77) 3643-1008, neste ato representado pela Prefeita Municipal Olga Gentil de Castro Cardoso, vem por esta **NOTIFICAR** a empresa **PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20, devidamente qualificada ao norte, pelos fundamentos expostos a seguir.

CONSIDERANDO que a empresa notificada foi contratada para execução do Contrato Administrativo nº 45/2023, que veio a ser rescindido unilateralmente por inexecução parcial do objeto;

CONSIDERANDO a notificação exarada pela Coordenação de Prestação de Contas de Convênios da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC;

CONSIDERANDO que a SEC, em análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 280/2022, identificou-se pendências, notificando o Município para sanar a ausência de documentos oriundos da empresa.

Vimos por este **NOTIFICAR A CONTRATADA para:**

1. Reapresentar as guias do INSS (ou os relatórios/declarações) retificadas contendo o número do CNO da obra;
2. Apresentar as guias, os comprovantes e os relatórios do FGTS, das competências de julho/2024 e outubro/2024;

3. Apresentar os recibos dos funcionários avulsos do período de setembro/2023 a fevereiro/2024, conforme período de medição;
4. Apresentar as folhas de pagamentos dos funcionários celetistas;
5. Apresentar o DAS, o comprovante de pagamento e o extrato do Simples Nacional, da competência de outubro/2024;
6. Reapresentar o Resumo do Boletim de Medição - RBM 04, tendo em vista que a numeração está incorreta;
7. Reapresentar as duas Memórias de Cálculo, tendo em vista que os períodos informados estão divergentes dos RBMs;
8. Apresentar os Diários da Obra do período de setembro/2023 ao início de março/2024, conforme período de medição.
9. Reapresentar o Relatório Físico-Financeiro, tendo em vista que o período informado está divergente dos RBMs, além de que todas as páginas devem estar rubricadas.

Neste interim, fica o concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa ora NOTIFICADA apresente a documentação requerida, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento às autoridades competentes para averiguação da responsabilidade criminal.

Matina/BA, 14 de julho 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal